



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 086/2026
COMERCIALIZAR NO EVENTO ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2026

O Município de Sapiiranga, torna público o edital de chamamento público para interessados em comercializar no evento Acampamento Farroupilha 2026, a ser realizado nos dias 05 à 20 de Setembro de 2026, no Parque Municipal do Imigrante mediante as condições previstas no presente Edital.

1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- **Cartão CNPJ;**
- **Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;**
- **Certidão de Débito Negativa (CND):** Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade), referente ao Cartão de CNPJ do credenciamento;
- **Curso de boas práticas (para expositores no ramo de alimentação).** Deverá estar válido, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição/credenciamento e com no mínimo 10 (dez) horas de curso. É condição obrigatória que, em tempo integral de funcionamento do espaço, esteja presente ao menos um integrante da equipe que possua certificado do curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- **CPF/RG, cópia de comprovante de residência (do município) e CND negativa municipal (somente para as inscrições de ambulante);**
- **Certificado do Registro no MAPA (para expositores no ramo de cervejaria);**
- **Comprovante de Responsabilidade Técnica (engenheiro de alimentos ou tecnólogo em bebidas) para expositores no ramo de cervejaria;**

* O evento ocorrerá no Parque Municipal do Imigrante- Av Mauá, nº 5864, Oeste-Sapiiranga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

*** O credenciamento ocorrerá no dia 24 de Agosto, a partir das 00:00 (meia noite), SOMENTE de forma on-line no site <https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/home> (e se encerra às 23:59 do mesmo dia). Caso não preencher todos os espaços, a inscrição fica aberta até completar todos os espaços.**

*** A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.**

*** O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.**

*** Somente será validado o processo digital com todos os documentos solicitados.**

Faltando quaisquer documentos e/ou documentos fora da validade, o processo será INDEFERIDO, e a empresa deverá abrir um novo processo.

2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

2.1 - Serão disponibilizados 17 (dezessete) espaços, sendo:

- * 06 (seis) espaços Food Truck/Trailer e/ou estrutura própria para alimentação;**
- * 05 (cinco) espaços para cervejaria artesanal (com cnae de fabricação no CNPJ) estrutura própria;**
- * 4 (quatro) espaços para comércio de produtos tradicionalistas;**
- * 1 (um) Espaço para Parque de Diversão;**
- * 1 (um) Espaço para Brinquedos Infláveis;**
- * 5 (cinco) Ambulantes;**

2.2- Espaço para Food Trucks/Trailers e/ou estrutura própria:

- * Área de 6m² de frente por 3m² de profundidade;**

2.3- Espaço para Cervejarias Artesanais:

- * Área de 3m² de frente por 3m² de profundidade;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

3 DA AUTORIZAÇÃO:

Será emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia uma autorização para exploração da atividade conforme termos do presente.

3.1 - Serão disponibilizados 06 (seis) espaços de alimentação:

- * 1 (um) espaço destinado para venda de bolinho de batata;
- * 5 (cinco) espaços destinados para alimentação de lanches diversos (crepes, pastel, hambúrguer, sorvete, açai....);

OBS: todos os espaços poderão vender bebidas não alcoólicas (água, refrigerante, sucos); Espaços de alimentação estão proibidos de vender bebidas alcoólicas, venda de cigarros e produtos em garrafa de vidro;

Não será permitida a venda de refrigerantes e energéticos de 2 litros.

3.2 Serão 05 (cinco) espaços destinados a cervejaria artesanal para venda de: chopp e cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas (água, refrigerante, sucos);

3.3- Para empresas que são Food Trucks não poderão retirar seus veículos do Parque Municipal do Imigrante até o término do evento;

3.4- Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços de comércio tradicionalistas, indumentária gaúcha (pilchas, boras, alpargatas, acessórios, cintos...), kit chimarrão (erva-mate, cuias, bombas....), produtos de culinária gaúcha.

3.5- As estandes de comércio terão medidas de 03x03m², testeira de identificação do expositor, piso emborrachado, iluminação através de lâmpada led, uma tomada em cada, balcão frontal e fechamento do teto em chapa TS.

3.6- Serão 05 espaços de ambulantes: 3 serão exclusivo de venda de alimento como maçã do amor, algodão doce, pipoca e batata chips (somente estes alimentos), e 2 serão exclusivo para venda de brinquedos de Led;

3.7- No parque de diversões não poderão ser executadas músicas nos brinquedos (ex: Samba) que não sejam referentes a música tradicionalista gaúcha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIIRANGA

4 DATA E HORÁRIOS

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05/09/2026	Sábado	10h às 22h
06/09/2026	Domingo	10h às 22h
07/09/2026	Segunda-feira	12h às 22h
08/09/2026	Terça-feira	18h às 22h
09/09/2026	Quarta-feira	18h às 22h
10/09/2026	Quinta-feira	18h às 22h
11/09/2026	Sexta-feira	18h às 22h
12/09/2026	Sábado	10h às 22h
13/09/2026	Domingo	10h às 22h
14/09/2026	Segunda-feira	18h às 22h
15/09/2026	Terça-feira	OPCIONAL
16/09/2026	Quarta-feira	18h às 22h
17/09/2026	Quinta-feira	13h às 22h
18/09/2026	Sexta-feira	18h às 22h
19/09/2026	Sábado	10h às 22h
20/09/2026	Domingo	10h às 22h

5 DA ORGANIZAÇÃO

5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiiranga se reserva o direito de não preencher todos os espaços em caso de habilitação de menos de 17 (dezessete) interessados.

5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.

5.3- Inscrição exclusiva para empresas do município de Sapiiranga na participação do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.

6 RESPONSABILIDADES

6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área, bem como das mesas que forem utilizadas.

6.2- Cada espaço deverá praticar os preços de mercado, bem como o que não for produto personalíssimo deve seguir valor igualitário a todos os expositores;

6.3- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;

6.4- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;

6.5- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;

6.6- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;

6.7- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma falará com os responsáveis pela elétrica do evento para ajustes necessários;

6.8- Proibido ligar eletrodomésticos de alta-tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços. Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétricas mais elevada.

6.9- Cada espaço fica responsável por ter sua caixa de gordura, instalações elétricas de forma a atender as normas impostas pela ABNT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA

7 DOS VALORES:

7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:

- Ambulante: R\$ 600,00
- Alimentação: R\$ 2.000,00
- Brinquedos Infláveis: R\$ 2.000,00
- Cervejaria: R\$ 2.000,00
- Comércio: R\$ 800,00
- Parque de Diversões: R\$ 8.500,00

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 02 de Setembro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp (51 997107291);

8 MONTAGEM E DESMONTAGEM

8.1- A montagem das estruturas para a Praça de Alimentação e dos Expositores será previamente ordenada pela Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha, para que as empresas possam funcionar de forma adequada a partir do dia 05 de setembro de 2026.

8.2- A desmontagem deverá ser realizada após o término das atividades do Acampamento Farroupilha 2026. As atividades encerram no dia 20 de setembro, às 22h. As estruturas podem ser retiradas no final da noite do dia 20 ou no dia seguinte, dia 21 de setembro até às 22 horas.

Sapiiranga, 14 de Agosto de 2026.

VINÍCIUS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia